



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 6083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Extrato – Termo De Homologação - Chamamento Público Nº 004/2021 - Licitação Nº 505/2021 - Processo Administrativo Nº 505/2021 - Prestação do serviço de chaveiro visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Valença – BA.**
- **Extrato – Termo De Adjudicação - Dispensa De Licitação Nº 338/2021 - Processo Administrativo Nº 516/2021 – Contratada: Ana Lucia Duarte dos Santos.**
- **Extrato Contrato De Locação De Imóvel Nº 508/2021 - Dispensa De Licitação Nº 338/2021 - Processo Administrativo Nº 516/2021 – Contratada: Ana Lucia Duarte dos Santos.**
- **Despacho Para Publicação REURB Nº 129/2021.**
- **Despacho Para Publicação REURB Nº 130/2021.**
- **Despacho Para Publicação REURB Nº 131/2021.**
- **Despacho Para Publicação REURB Nº 132/2021.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

### ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 505/2021**

**LICITAÇÃO Nº. 505/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Atendendo a decisão do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 122/2021. Ficam homologadas até a presente data as propostas de preços em favor do **SR. BRUNO BARRETO MENEZES FIGUEIREDO**, pessoa física, com RG nº 15750095-01 SSP/BA inscrição no CPF /MF nº 060.715.785-23 e da empresa **JOSEILDO TAVARES DE GÓIS - ME** inscrita no CNPJ/ME Nº 08.186.007/0001-51, que tem como objeto “**CRENCIAMENTO** para prestação do serviço de chaveiro visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Valença – BA.” de acordo a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.469/2013. Prazo: durante o período de 12 (doze) meses. Valença, 25 de outubro de 2021. **MUNICÍPIO DE VALENÇA** (Credenciante). JAIRO DE FREITAS BAPTISTA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 516/2021 – Dispensa de Licitação nº.338/2021**

O Prefeito de Valença-Bahia RATIFICA o Processo Administrativo nº 516/2021 – Dispensa de Licitação n.º 338/2021, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Antônio Valeriano, S/N, Bairro Novo Horizonte, Valença-Bahia para funcionamento da Escola de Educação Infantil do bairro Novo Horizonte, Valença-Bahia, durante o período de 27/10/2021 a 27/04/2022.

**Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em nome de ANA LUCIA DUARTE DOS SANTOS, CPF Nº. 006.021.595-69.**

Órgão: 09 – secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica: 3390.36 – Outros Serviços Pessoa Física; Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil; Fonte: 01.

Valor mensal: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Data da Ratificação: 27/10/2021. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 508/2021**

**Processo Administrativo nº. 516/2021 – Dispensa de Licitação nº.338 /2021**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Antônio Valeriano, S/N, Bairro Novo Horizonte, Valença-Bahia para funcionamento da Escola de Educação Infantil do bairro Novo Horizonte, Valença-Bahia, durante o período de 27/10/2021 a 27/04/2022.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA, CNPJ Nº. 22.738.906/0001-40.**

**CONTRATADA: ANA LUCIA DUARTE DOS SANTOS, CPF Nº. 006.021.695-69.**

Órgão: 09 – secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica: 3390.36 – Outros Serviços Pessoa Física; Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil; Fonte: 01.

Valor mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Data do Contrato: 27/10/2021. JAIRO DE FREITAS BAPTISTA – Prefeito.

## **Atos Administrativos**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 129/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Claudino Silva Santos, brasileiro, Defensor Público Estado da Bahia, Rg nº 0647897806, CPF nº 001.679.905-43, casado com Claudia Didier de Moraes Pereira santos, brasileira, Promotora de Justiça, RG nº 0517779919 – SSP/BA, CPF nº 795.157.115-68, residentes e domiciliados no Condomínio Mar a Vista, casa nº 25, Bairro São Félix, Valença-Bahia, Cel. 75-991035060

Terreno situado na Rua Morada do Príncipe, Lote 37, Gleba C-8, Av. Aloísio Evangelista da Fonseca, Taquari, Valença – Bahia Proprietário: CLAUDINO SILVA SANTOS, **Inscrição Municipal: 0201095041800**

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de outubro de 2021

.Atenciosamente

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 130/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Antonio Marcelino de Jesus, brasileiro, casado, portador do RG nº 07774023-86 SSP/BA e CPF nº 000.962.985-88, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 07, Bairro da Bolívia, neste município de Valença/BA, e sua esposa Sra. Sônia de Jesus santos de Jesus, brasileira, casada, portadora do RG nº 08291508-38 SSP/BA e CPF nº 808.355.465-00

Um imóvel urbano, tendo este uma área de 48,95 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros, com noventa e cinco centímetros quadrados), O imóvel está localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 05, Bairro do Bolívia, neste município de Valença/BA, CEP: 45.400-000, sobre o qual está edificado um uma casa residencial, com área total construída de 156,55 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis metros, com cinquenta e cinco centímetros quadrados).

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 27 de outubro de 2021

.Atenciosamente

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 131/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Ligia Silva Lacerda Chahoud, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 00527707 SSP/BA e CPF nº 329.006.195-72, residente e domiciliada na Rua Veteranos da Independência, nº 343, Ed. Moradas da Colina, Apto. 202, Bairro do Amparo, neste município de Valença/BA

A requerente é o único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, tendo este uma área de 525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado no Condomínio Alvorada, lote 14, Gleba D5, Taquary, Distrito de Guaibim, neste município de Valença/BA, CEP: 45.400-000, sobre o qual não está edificado, sem área total construída.

O imóvel tem medidas e confrontações descritas na planta e no memorial descritivo anexados a este processo, conforme TRT n. BR20211396407, elaborados e assinados pelo responsável técnico, o Sr. Frank Wilde Mata Souza, Técnico Agrimensor, com órgão de fiscalização RNP nº 94979677568 CFT.

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para



manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 27 de outubro de 2021

.Atenciosamente

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 132/2021**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB**

Sidney dos Santos Rosas, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4777030-97 SSP/BA e CPF nº 598.307.435-00, residente e domiciliado na Rua Shalon, nº 16, Terceira Praia, Morro de São Paulo, Cairú-BA., e sua esposa, Sr. Elzenir Barreto Rosas, brasileira, casada, portadora do RG nº 867024402 SSP/BA e CPF nº 003.467.845-06.

A requerente é o único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, tendo este uma área de 316,66 m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros , com sessenta e seis centímetros quadrados), situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado na Rua Demétrio Carqueija, nº 50, Bairro da Graça, neste município de Valença/BA, CEP: 45.400-000, sobre o qual está edificado um galpão, com área total construída de 203,40 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros, com quarenta centímetros quadrados).

.A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 27 de outubro de 2021

.Atenciosamente

**FLEUBER RAMOS BARBOSA**

**Presidente da Comissão do REURB**